

TERMO DE ADENDO RETIFICADOR Nº 02  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026031701

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.
--------	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026031701

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, por meio de sua Agente de Contratação/Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.625/2023, torna público o presente segundo TERMO DE ERRATA PARA MODIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, correspondente ao processo licitatório autuado sob o nº 2026031701, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO (POR LOTE), conforme as deliberações administrativas motivadas pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados.

1. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

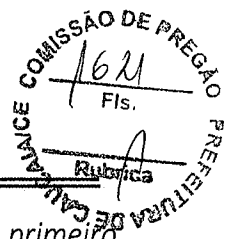
1.1. Da Exigência de Regularidade Ambiental (CTF/APP do IBAMA)

O item referente à qualificação técnica/regularidade ambiental passa a vigorar com a seguinte redação:

*"A licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/APP) válido, exclusivamente quando a sua atividade econômica principal ou secundária, relacionada ao objeto contratado, enquadrar-se nas hipóteses legais de obrigatoriedade de inscrição perante o órgão ambiental. As licitantes que atuem apenas como distribuidoras ou comercializadoras e que não se enquadrem na obrigatoriedade legal de inscrição deverão apresentar declaração formal atestando tal condição, sob as penas da lei."*

1.2. Do Prazo para Apresentação de Catálogos Técnicos

O item 4.4.5 do Termo de Referência (e itens correlatos no Edital) passa a vigorar com a seguinte redação:



"Quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema ou e-mail oficial, o catálogo técnico detalhado dos produtos ofertados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena de desclassificação."

### 1.3. Da Indicação de Registro na ANVISA na Proposta Comercial

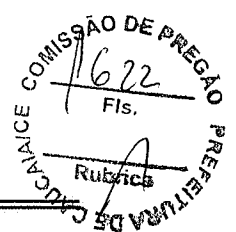
Fica excluída a obrigatoriedade de indicação do link de consulta da ANVISA na proposta comercial. O item correspondente passa a vigorar com a seguinte redação:

"A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, a indicação do número de registro ou notificação válido do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível pela legislação sanitária vigente."

## 2. DOS ESCLARECIMENTOS E AJUSTES TÉCNICOS (UNIDADE GESTORA)

Ficam consolidados os seguintes esclarecimentos e ajustes técnicos nas descrições dos itens, que passam a integrar as especificações obrigatórias para cotação:

- **Itens 76.8 a 76.10 (Rede tubular calibre):** A descrição permanece inalterada. Os itens deverão ser cotados e fornecidos estritamente conforme a redação original, respeitando os calibres usuais de mercado (do nº 1 ao nº 5) e com a devida indicação do modelo comercial correspondente na proposta.
- **Itens 80.16 a 79.16 (Termo-higrômetro digital):** O descritivo passa a vigorar como: *TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL DE EMBUTIR COM SONDA DE, NO MÍNIMO, 1,4 METRO. O DISPOSITIVO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 2 CM DE LARGURA, 3 CM DE ALTURA E 4,5 CM DE COMPRIMENTO.*
- **Subitens 72.12 e 73.12 (Serra de Gigli):** A especificação passa a vigorar como: *SERRA DE GIGLI EM AÇO INOX FLEXÍVEL PARA USO CIRÚRGICO/ORTOPÉDICO, COM FIOS TRANÇADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO E CORROSÃO. COMPRIMENTO: 40 CM, COMPATÍVEL COM CABOS/MANOPLAS PADRÃO. APRESENTAÇÃO: ESTÉRIL OU ESTERILIZÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL IDENTIFICADA COM LOTE, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO REGULARIZADO NA ANVISA/ÓRGÃO COMPETENTE.*
- **Itens 25.4 e 26.4 (Gaze rayon não aderente):** Fica estabelecido que o item deverá apresentar a dimensão comercial de 7,5 cm x 7,5 cm, mantendo-se a exigência de ser não aderente.



- **Subitens 19.1 e 20.1 (Cateter umbilical):** A especificação passa a vigorar como: *CATÉTER UMBILICAL Nº 2,5, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM EXTREMIDADE ABERTA E ORIFÍCIOS LATERAIS, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO CENTIMETRADA DE 1 EM 1 CM, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR LUER LOCK, ATRAUMÁTICO, INDICADO PARA USO NEONATAL. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.*
- **Subitens 75.11 e 76.11 (Salto ortopédico):** Os itens deverão ser fornecidos nos tamanhos comerciais P, M e G, sendo a distribuição quantitativa ajustada pelo órgão de acordo com a necessidade clínica no momento da contratação/empenho.
- **Lotes 21 e 22 (Cateter Para Acesso Venoso Central Adulto):** A especificação do Lote 21 (Subitem 21.1) passa a vigorar como: *CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO, DUPLO LÚMEN, CALIBRE 14GA X COMPRIMENTO DE 20 CM (VARIAÇÃO COMERCIAL ACEITA DE +/- 2 CM). CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO E ATRAUMÁTICO. POSSUI LINHAS DE EXTENSÃO INDEPENDENTES PARA CADA LÚMEN, COM CLAMPES REVERSÍVEIS, CONEXÕES DE ACORDO COM O PADRÃO LUER LOCK E DEMARCAÇÃO CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. KIT DE INSERÇÃO COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR: 01 GUIA METÁLICO DE NO MÍNIMO 0,032" COM PONTA EM "J" FLEXÍVEL; 01 DILATADOR DE VASO COMPATÍVEL; 01 SERINGA; 01 AGULHA DE PUNÇÃO DE CALIBRE MÍNIMO 18GA; 01 INTRODUTOR VAINHA (SE APLICÁVEL); FIXADOR DE CATETER AJUSTÁVEL/ALAS DE SUTURA E TAMPA REMOVÍVEL COM CONEXÃO LUER. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.*
- **Lote 52 (Divergência entre sistema e edital):** Esclarece-se que, em caso de divergência formal, prevalecem as regras e descrições contidas no Edital de licitação. A inconsistência sistêmica já foi retificada na plataforma eletrônica.

### 3. DA ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

Considerando que as alterações promovidas por este 2º Adendo afetam a formulação das propostas, em estrito cumprimento ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a data de abertura do certame (anteriormente remarcada para 28 de abril de 2026 pelo 1º Adendo) fica adiada.


NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Fica estabelecido, conforme a seguir:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA	08/06/2026 (segunda-feira) às 09h30min (Horário de Brasília/DF)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço (POR LOTE)
MODO DE DISPUTA	Aberto
ENDEREÇO ELETRÔNICO	<a href="http://www.licitamaisbrasil.com.br">www.licitamaisbrasil.com.br</a>

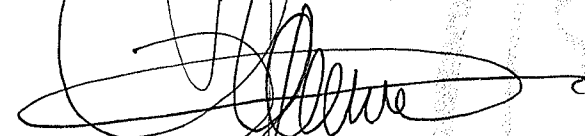
#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do Edital, do Termo de Referência e do 1º Adendo de Retificação que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Caucaia/CE, 21 de maio de 2026.

  
Deyziane de Oliveira Amorim  
Agente de contratação/PREGOEIRA  
Município de Caucaia/CE

RATIFICA-SE:

  
Glai Jones Alves Feitosa  
Ordenador de Despesas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Caucaia/CE